



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2000/2023

DATA: 04 de janeiro de 2023.

EMENTA: AUTORIZA REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES, VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) sobre os subsídios dos Servidores, Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial correspondente ao percentual acumulado de 12 meses pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC/IBGE, respeitado aos agentes políticos o teto constitucional.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de janeiro de 2023.

KARLA GALENDE
Prefeita